



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.912-A, DE 2024

(Do Senado Federal)

**OFÍCIO Nº 849/24 - SF**

Inscreve o nome de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LUIZIANNE LINS).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Inscreve o nome de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 5 7 2 9 5 0 4 9 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 1.912, DE 2024

Inscreve o nome de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** SENADO FEDERAL - JANAÍNA FARIAS

**Relatora:** Deputada LUIZIANNE LINS

#### I - RELATÓRIO

O Projeto em tela chegou para exame nesta Casa, em 22/08/2024, encaminhado por meio de ofício do Senado Federal, onde se originou por iniciativa da Senadora Janaina Farias (PT-CE).

Trata de inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do poeta popular Antônio Gonçalves da Silva, o “Patativa do Assaré”

Em 06/05/2025, a Mesa o encaminhou para as Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania conforme o Art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Também nos termos do mesmo regimento é proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas ditas comissões (Art. 24, II) e tramita sob o regime de prioridade (Art. 151, II, RICD).

O Projeto de Lei nº 1.912, de 2024, foi recepcionado na Comissão de Cultura em 07/05/2025, e no dia 21/05/2025 fui designada sua Relatora.

O projeto não possui apensos.



\* C D 2 5 2 0 5 6 8 2 4 1 0 0 \*

Tampouco recebeu Emendas no prazo regimental aberto com esta finalidade.

**É o relatório.**

## II - VOTO DA RELATORA

A mim tocou a honra de elaborar o Parecer sobre tão oportuna e justificada proposta, a de inscrever o nome de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Antônio Gonçalves da Silva nasceu em 5 de março de 1909 e morreu em 8 de julho de 2002. Aos seis anos o sarampo lhe roubou a visão do olho esquerdo e aos oito anos a morte lhe roubou o pai. Ainda tão pequeno passou a trabalhar na roça para ajudar o irmão mais velho no sustento da família composta de mãe e cinco irmãos.

Somente com idade de 12 anos pôde frequentar uma escola por parcos quatro meses. Aprendeu o básico da leitura, da escrita e da tabuada. E além da alegria do ler e escrever veio o encantamento pela poesia. A palavra dita em estado de beleza.

Começou, então, ele mesmo a fazer seus versos. Aos 16 anos comprou uma viola e começou a fazer repentes que conquistaram audiência. Desde então somou aos parcos ganhos da roça os pequenos ganhos de apresentações de viola e dos folhetos de cordel.

A beleza de sua poesia lhe valeu o nome de patativa. As suas andanças pelo norte do país lhe fizeram acrescentar ao “patativa” o seu lugar de origem, Assaré.

Assim se fez o poeta e assim conquistou seu título.

Contudo, há mais a dizer: gênio.

É o que há pra se dizer de Patativa do Assaré. Não se pense que poucos meses de escola e seu linguajar matuto eram prova de suas incapacidades. Gênio foi o homem autodidata, que precisou de tão pouco



\* C D 2 5 2 0 5 6 8 2 4 1 0 0 \*

tempo de escola formal para dar inicio a um processo de aprendizagem em que se fez grande literato.

O inspirado tradutor da natureza sertaneja e cronista da vida de seu povo foi também poeta social da denuncia da exploração capitalista e dos modos da política brasileira.

Exímio na rima, exato no metro. Poesia fluida, verso vertente, fosse o tema trágico, lírico ou jocoso. Sua escolha pelo linguajar matuto não era lacuna de possibilidades, era coerência com sua forma de vida e era vital para se comunicar com seu povo.

Mas também leu e revisitou ao longo da vida o “Tratado de Versificação”, obra dos poetas parnasionistas Olavo Bilac e Guimaraes Passos – o primeiro, fundador, e, o segundo, membro da 1<sup>a</sup> geração da Academia Brasileira de Letras - ABL.

Poeta matuto e poeta refinado? Os muitos cantos do Patativa.

Uma vez perguntado por que, apesar da fama, não vinha morar na cidade, Patativa respondeu:

“... eu vivi sempre no campo, tratando da agricultura e também da poesia, porque o meu fraco é a poesia popular, mas sempre gostei de seguir esta escola da poesia popular... eu acho é que com a compreensão que eu tenho eu não ia [querer] desvirtuar minha lira, procurando mudar minha poesia, porque ela perderia toda a beleza

[...] porque eu também, querendo eu também tenho poesia [culto]. Eu conheço a versificação com todas as suas tônicas, as suas sílabas predominantes, com a medida certa, eu versejo é com a medida certa, tal qual a medida de soneto de Guimarães Passos, de um Olavo Bilac, etc... falam por aí que eu só sei fazer poesia matuta, pensando eles que a poesia matuta é fácil de fazer. [...] Até tenho um soneto, ouça bem esse aqui, este soneto “O peixe”. Esse soneto é decassílabo, obedecendo à tônica, a sua sílaba predominante,



\* C D 2 5 2 0 5 6 8 2 4 1 0 0 \*

Guimarães Passos ou de qualquer outro poeta clássico daquele passado, viu?

“ Tendo por berço o lago cristalino,  
 Folga o peixe a nadar, todo inocente,  
 Medo ou receio do porvir não sente,  
 Pois vive incauto do fatal destino.

Se na ponta de um fio longo e fino  
 A isca avista, ferra-a inconsciente,  
 Ficando o pobre peixe de repente,  
 Preso ao anzol do pescador ladino.

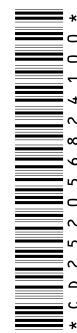
O camponês, também, do nosso Estado,  
 Ante a campanha eleitoral, coitado!  
 Daquele peixe tem a mesma sorte.

Antes do pleito, festa, riso e gosto,  
 Depois do pleito, imposto e mais imposto.  
 Pobre matuto do sertão do Norte!”

Poesia clássica, crônica matuta, denúncia social. Por sua verve e pela qualidade de sua poesia, Patativa encantou grandes audiências de sertanejos e também grandes audiências de estudantes universitários nos momentos de efervescência da redemocratização do Brasil.

A obra de Patativa do Assaré recebeu reconhecimento internacional. Poemas seus foram traduzidos para o inglês, o italiano e principalmente para o francês. O professor e pesquisador Raymond Cantel levou sua obra para ser estudada na Cátedra de Literatura Universal Popular, na Sorbonne. Tanto no Brasil como no exterior é referência em temas como cultura popular, literatura oral e resistência social.

Patativa do Assaré é o poeta da identidade nordestina.



\* C D 2 5 2 0 5 6 8 2 4 1 0 0 \*

Quão acertado é que seu nome seja inscrito no rol dos nossos Heróis e Heroínas da Pátria, e tanto mais breve quanto possível.

Como cearense, é com verdadeira alegria que me manifesto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.912, de 2024.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada LUIZIANNE LINS  
Relatora



\* C D 2 2 5 2 0 5 6 8 2 4 1 0 0 \*



Câmara dos Deputados

Apresentação: 11/12/2025 09:08:31.343 - CCUL  
PAR 1 CCULT => PL1912/2024  
DAP n° 1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 1.912, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.912/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Luizianne Lins.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Lídice da Mata e Pastor Henrique Vieira.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**